



# GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

## DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0038553-D

| Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental              | Núm. do Processo | Unidade do responsável pelo processo |
|------------------------------------------------------------|------------------|--------------------------------------|
| Dispensado Licenc. Ambiental Corte Árvores Isoladas(rural) | 06030000017/20   | NUCLEO ITURAMA                       |

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: ENIS BARBOSA DE OLIVEIRA  
Endereço: AVENIDA 08, 478  
Município: SAO FRANCISCO DE SALES

UF:MG

CPF/CNPJ: 037.322.236-04  
Bairro: CENTRO  
CEP:38.260-000 Telefone: (34) 3424-2599

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: ENIS BARBOSA DE OLIVEIRA  
Endereço: AVENIDA 08, 478  
Município: SAO FRANCISCO DE SALES

UF:MG

CPF/CNPJ: 037.322.236-04  
Bairro: CENTRO  
CEP:38.260-000 Telefone: (34) 3424-2599

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Aldeia

Município/Distrito/UF: SAO FRANCISCO DE SALES-MG

Registro: 10.329 02 01 ITAPAGIPE

Coordenada Plana (UTM) - X(6): 624.500 Y(7):7.805.500

Coordenada Geográfica:

Área Total (ha): 9,6800

Área Total RL (ha): 0,0000

INCRA (CCIR):

Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 22K

### 4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha)

0,1182

Área com uso alternativo de solo (ha)

9,5618

Área Total (ha)

9,6800

### 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção

Quantidade

Unidade

Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural

12,0000

un

### 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área

Agricultura

Especificações

Cana de Acucar.

Área (ha)

9,1271

### 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas

Mata Atlântica

Área (ha)

9,1271

Total

9,1271

Fisionomia/Transição entre Fisionomias

Outro

Área (ha)

9,1271

Total

9,1271

### 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto

Especificação

Quantidade

Unidade

LENHA FLORESTA NATIVA

10,35

M3

OUTRAS ESPECIES DE LENHA

madeira de floresta nativa

4,53

M3

### 9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

APP com cobertura vegetal nativa

0,0000

APP com uso antrópico consolidado

Agrossilvipastoril

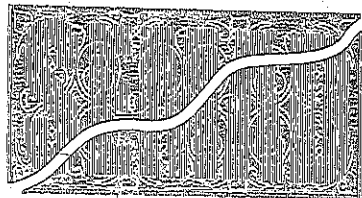
0,0000

Outros:

0,0000

Total

0,0000



feam  
FUNDAÇÃO ESTADUAL  
DO MEIO AMBIENTE

IEF  
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

ICAA  
INSTITUTO MINEIRO  
DE GESTÃO DAS ÁGUAS

**10 - RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

RICARDO QUEIROZ VILELA LIMA - MASP: 1241652-5

Data da Vistoria: segunda-feira, 23 de março de 2020

**11 - AUTORIZAÇÃO**

(assinatura, maso e MASP)

ITURAMA, 05/05/2020

**12 - VALIDADE**

Data de Emissão: 05/05/2020

Data de Validade: 05/05/2023

Observações da COPA:

**13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

"Autorização emitida conforme procedimento simplificado, prevista art.3º, § 3º, do Decreto 47.749 de 11 novembro de 2019.

**14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

| 14.1 Tipo de Intervenção                                     | Datum       | Fuso | Coordenada Plana (UTM) |         |
|--------------------------------------------------------------|-------------|------|------------------------|---------|
|                                                              |             |      | X(6)                   | Y(7)    |
| Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural | SIRGAS 2000 | 22K  | 624455                 | 7804965 |

**15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

"DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETARÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS"

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

"ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP"

306460